



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 01/02

LEI Nº 2.210, de 10 de setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03 de setembro de 2013, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.810,00 (Setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais), conforme descrição abaixo.

01.01. Câmara Legislativa - Câmara Legislativa
01.031.0002.2.042.000..... Manutenção das Atividades do Legislativo
31.90.13.00..... Obrigações Patronais (F-005) R\$ 71.000,00

02.06 Prefeitura Municipal – Secretaria de Saúde
10.305.0012.2.044.00..... Manutenção da Coordenadoria de Vigilância em Saúde
33.90.30.00..... Material de Consumo (F-248)..... R\$ 30.000,00

02.06..... Prefeitura Municipal – Secretaria de Saúde
10.301.0012.2.046.00..... Gestão da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas
33.90.30.00..... Material de Consumo (F-232)..... R\$ 521.810,00

02.06..... Prefeitura Municipal – Secretaria de Saúde
10.302.0012.2.045.00..... Gestão do Hospital
33.90.30.00..... Material de Consumo (F-225)..... R\$ 170.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

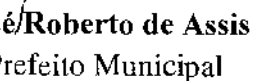
LEI Nº 2.210, de 10 de setembro de 2013 - Fls. 01/02

Art. 2º. A compensação para o crédito Adicional que trata o Art.1º., será proveniente da anulação das seguintes dotações:

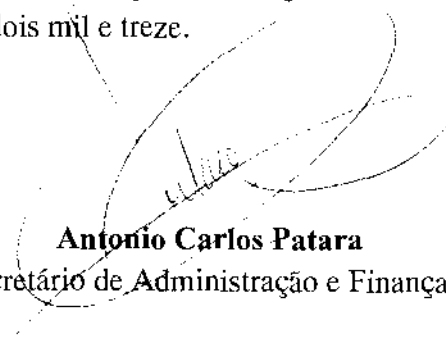
01.01.....	Câmara Legislativa - Câmara Legislativa	
01.031.0002.2.042.000....	Manutenção das Atividades do Legislativo	
31.90.11.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil (F-004)	R\$ 700.000,00
33.90.39.00.....	Outros Serviços de Terceiro	
	Pessoa Jurídica (F-009)	R\$ 92.810,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze.


Antonio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças